**A IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO PARA A QUALIDADE DO ENSINO NA UNIMONTES**

Viviane Carrasco

Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: viviane.carrasco@unimontes.br

Claudia Aparecida Ferreira Machado

Universidade Estadual de Montes Claros

E-mail: claudia.machado@unimontes.br

**Eixo:** Políticas Públicas e Gestão da Educação

**Palavras-chave:** educação, avaliação, políticas públicas

**Contextualização e justificativa da prática desenvolvida**

A avaliação interna das instituições de ensino superior é um processo contínuo que constrói conhecimento sobre sua própria realidade, para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma importante estratégia de universitária na compreensão de políticas educacionais, com ações para melhoria da qualidade do ensino.

**Problema norteador e objetivos**

A autoavaliação institucional elaborada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), pode contribuir para o autoconhecimento e planejamento institucional.

Assim, este estudo tem como objetivo descrever as ações da CPA, responsável por coordenar os processos internos de avaliação institucional, direcionados a comunidade acadêmica.

**Procedimentos metodológicos**

Trata-se de um estudo de relato de experiência, descritivo e de intervenção. O percurso metodológico, inicialmente, constará do diagnóstico situacional, com uma abordagem quali-quantitativa, da aplicação de questionários estruturados e divulgação dos resultados, sendo o processo de coleta anônima, voluntária e sigilosa.

**Fundamentação teórica que sustentou/sustenta a prática desenvolvida**

A autoavaliação institucional regulamentada por meio da Lei 10.861/2004, a qual instituiu o SINAES no Brasil, com dez dimensões avaliativas a serem consideradas pela CPA: 1. Missão e PDI. 2. Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão. 3. Responsabilidade social. 4. Comunicação com a sociedade. 5. Políticas de pessoal. 6. Organização e gestão da instituição. 7. Infra-estrutura física. 8. Planejamento e avaliação. 9. Políticas de atendimento ao estudante. 10. Sustentabilidade financeira. As dimensões contemplam cinco eixos (planejamento e avaliação institucional; desenvolvimento institucional; políticas acadêmicas; políticas de gestão; e infraestrutura física).

A aprovação desta Lei pode ser considerada um marco na história das políticas públicas da educação superior, colaborando para a valorização da avaliação da educação superior como bem público (**BARREYRO e ROTHEN, 2006,** BRITO et al., 2021).

Para coordenar esse processo de autoavaliação, dirigida pela CPA, que propõe realizar um estudo reflexivo, crítico, criativo e orientado por roteiro geral e indicadores de base nacional, que possibilitem a melhoria da universidade nas suas dimensões pedagógica, administrativa, política e técnico-científica (INEP, 2015).

**Resultados da prática**

A busca constante pela importância do processo de autoavaliação institucional deve ser uma das prerrogativas dentro do planejamento institucional contribuindo para uma cultura de autoavaliação.

Dentre os principais aspectos identificados, cita-se a potencialidade das ações de ensino, pesquisa e extensão; e as fragilidades de melhoria das políticas de assistência estudantil, infraestrutura e do plano de cargos e carreiras de docentes e servidores administrativos.

**Relevância social da experiência para o contexto/público destinado e para a educação e relações com o eixo temático do COPED**

É fundamental que esta concepção de autoavaliação institucional se reflita na modelagem de políticas públicas, de gestão da universidade e, nas práticas de nossos educadores na formação de cidadãos com autonomia, responsabilidade pessoal e coletiva, bem como profissional no mercado de trabalho.

**Considerações finais**

Os resultados alcançados, proporcionaram indicadores que podem contribuir para estratégias dentro da universidade. Muitas outras ações ainda podem ser implementadas, discutidas e ampliadas para que possamos construir caminhos do conhecimento dentro da Unimontes.

**Referências**

BARREYRO, G.B.; ROTHEN, J. C. **"SINAES" contraditórios: considerações sobre a elaboração e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**. Educ. Soc., Campinas, v. 27, n. 96, p. 955-977, out. 2006. Disponível em: Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-3302006000300015&script=sci\_abstract&tlng=pt

Acesso em: 27 maio. 2024.

BRASIL. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-> 006/2004/lei/l10.861.htm Acesso em: 27 maio. 2024.

BRITO, R. DE O., GUILHERME, A. A., CÓRDOBA, L. C., & CAMPOS, A. F. M. de.,2021. Comissão Própria de Avaliação - CPA: sua atuação na construção do diálogo entre comunidade acadêmica e direção da IES. Avaliação: **Revista Da Avaliação Da Educação Superior (campinas)**, 26(1), 68–88. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772021000100005>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. SINAES: processo de avaliação 2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://inep.gov.br/processo-de-avaliacao>. Acesso em: 27 maio 2024.